



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 112.473/04

eDoc n. 308.589/18

CONTRATO-AUTORIZAÇÃO N. 2017/005.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO-AUTORIZAÇÃO  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA  
DOS DEPUTADOS E O  
ESCRITÓRIO CENTRAL DE  
ARRECADAÇÃO E  
DISTRIBUIÇÃO - ECAD,  
OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO  
PELA TV CÂMARA DAS OBRAS  
MUSICAIS, LÍTERO-MUSICAIS E  
DE FONOGRAMAS, ATRAVÉS DE  
BROADCASTING E  
PLATAFORMA WEB.

Ao(s) dezembro dia(s) do mês de outubro de  
dois mil e vinte, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três  
Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui  
por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor-  
Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA,  
brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e o  
ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO -  
ECAD, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 113, 9º andar, Botafogo, Rio  
de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 00.474.973/0001-62, daqui por  
diante denominado ECAD, neste ato representado por ISABEL AMORIM  
SICHERLE, Carteira de Identidade n. 99.441.834, CPF n. 130.316.508-24,  
acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo  
em referência, com as disposições contidas na Lei n. 9.610, de 19/02/98,  
daqui por diante denominada simplesmente LDA, e subsidiariamente com as  
disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/06/93, no que não confrontar com  
os princípios estabelecidos na LDA, e posteriores alterações, daqui por diante  
denominada simplesmente LEI, com o Regulamento dos Procedimentos  
Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01,  
de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado  
REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze)  
meses, contados a partir de 29/11/20; e

Jurídico  
ECAD



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

b) alteração da Cláusula Quinta – Do Reajuste, para adaptar o referido dispositivo à possibilidade de concessão de reajuste em data distinta àquela estipulada no segundo termo aditivo, tendo em vista a pandemia do Covid-19.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2017/005.3, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

O preço do Contrato poderá ser reajustado com base na variação anual da Unidade de Direito Autoral (UDA), cujo valor é fixado pelas associações de gestão coletiva musical reunidas na Assembleia Geral do ECAD.

Parágrafo primeiro – O reajuste tratado na presente cláusula será formalizado por meio de Termo de Apostila.

Parágrafo segundo – Em razão da pandemia do Covid – 19, o valor das mensalidades das emissoras de televisão não ocorrerá em julho de 2020.

Parágrafo terceiro - Para os próximos reajustes, as partes contratantes adotarão sempre o período de reajuste que venha a ser eventualmente adotado pela Assembleia Geral.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato-autorização, objeto da Nota de Empenho n. 2020NE002494, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- - Programa de Trabalho: 01.131.0553.2549.5664 – Comunicação e Divulgação Institucional
  - Natureza da Despesa:
    - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
    - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
    - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
    - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- .....

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato-autorização terá vigência de 29/11/20 a 28/11/21, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério das partes, e mediante termo aditivo.



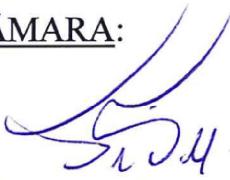
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

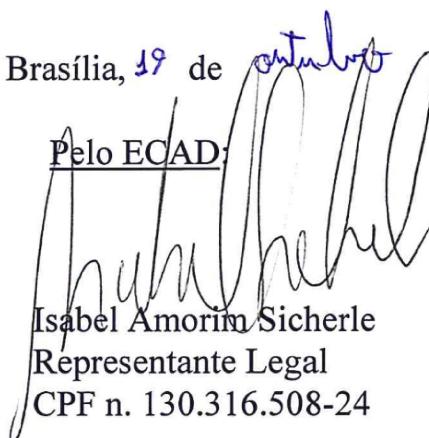
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada uma.

Brasília, 19 de outubro de 2020.

Pela CÂMARA:

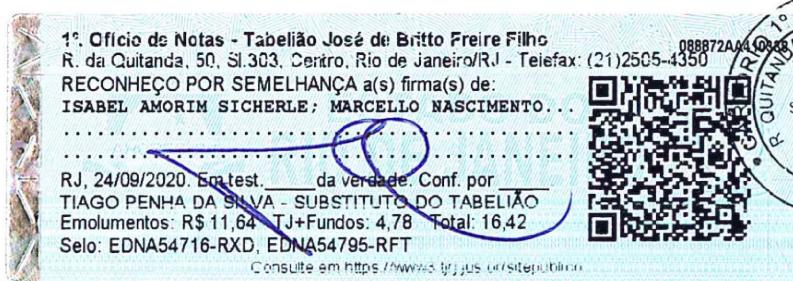
  
Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pelo ECAD:

  
Isabel Amorim Sicherle  
Representante Legal  
CPF n. 130.316.508-24

CCONT/LZ

  
Marcello Nascimento  
Gerente Executivo de Arrecadação



Jurídico  
ECAD